



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.899

Alcínópolis, sexta-feira, 25 de julho de 2025

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 22 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 162/2025.....	03
Atos de Licitação.....	03
Ato de Autorização Termo de Ratificação - Dispensa Eletrônica nº 003/2025.....	03
Aviso de Resultado - Dispensa Eletrônica nº 017/2025.....	05
Ata de Registro de Preços nº 001/2025.....	05
Aviso de Resultado - Pregão Presencial nº 008/2025.....	21
Extrato do Termo Aditivo.....	21
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 024/2024.....	21

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 162/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias a partir desta data e estabelece ponto facultativo em homenagem ao Sr. ADEMILTON BENEVIDES DE OLIVEIRA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público **ADEMILTON BENEVIDES DE OLIVEIRA**, ocorrido em **25 de julho de 2025**, na cidade de Alcinópolis MS;

CONSIDERANDO que o Senhor **ADEMILTON BENEVIDES** foi um cidadão que, no desempenho de suas funções, prestou relevantes serviços à Administração Pública e à comunidade, especialmente junto à **Secretaria Municipal de Saúde**;

CONSIDERANDO o profundo consternamento de seus familiares, amigos e demais cidadãos, e reconhecendo o sentimento de solidariedade, dor e saudade provocado pela perda de um cidadão querido,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município pelo prazo de **03 (três) dias** a contar da presente data, em memória do Sr. **ADEMILTON BENEVIDES DE OLIVEIRA**, em respeito aos seus familiares e amigos.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de **25 de julho de 2025 (sexta feira), período vespertino**, em memória do Sr. **ADEMILTON BENEVIDES DE OLIVEIRA** em respeito aos seus familiares e amigos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Consternados por este fato, lamentamos e aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossa solidariedade aos seus familiares e amigos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 25 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço em Limpeza e Higienização de Reservatório de Água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CONTRATADO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**, inscrito no CNPJ: **38.086.111/0001-35**.

VALOR: **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
108 Programa Municipal de Educação de Alcinópolis
2.011 Manutenção da Escola Mun. Alcino Carneiro
3.3.90.39- 1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 054

Será usado nessa dotação a quantidade de 04 serviços de lavagem de caixa d'água, sendo, 4 caixas de polietileno de 1000 litros.

2.017 Manutenção da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes - EMMAM
3.3.90.39- 1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 062

Será usado nessa dotação a quantidade de 03 (três) serviços referentes a limpeza e higienização de reservatório de água, sendo, 1 Tipo taça de 10 mil litros, 1 polietileno de 2.000 litros e 1 polietileno pequena de 500 litros.

365 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 Manutenção do Centro Edc. Mun. "Brenno Crisóstomo Duarte" - CEMEI
3.3.90.39- 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 082

Será usado nessa dotação a quantidade de 02 (dois) serviços referentes a limpeza e higienização de reservatório de água, sendo, 1 caixa de polietileno 2.000 litros e 1 Tipo taça de 10 mil litros.

27 ESPORTES E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
2.016 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39- 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 106

Será usado nessa dotação a quantidade de 02 (dois) serviços referentes a limpeza e higienização de reservatório de água, sendo, 1 Tipo taça de 10 mil litros e 1 reservatório 15 mil litros.

13 CULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.099 Manutenção da Banda Musical Municipal Iulle Martins Rezende
3.3.90.39- 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 435

Será usado nessa dotação a quantidade de 02 (dois) serviços referentes a limpeza e higienização de reservatório de água, sendo, 1 caixa de polietileno de 1000 litros e 1 caixa de polietileno de 500 litros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10 Saúde
122 Administração geral
305 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39-1.899.7407 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 237

Secretaria Municipal de Saúde

01 (uma)caixa d'água de polietileno de 500 litros

10 Saúde
122 Administração Geral
301 Atenção Básica
301 Atenção Básica

2.077 Manutenção da Unidade Saúde da Família – PSF
3.3.90.39-1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 270

- **UBSF (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)** - 2 (duas)caixas de 1000 litros, em cimento amianto

- **Academia de Saúde** – 1 (uma)Caixa D'Água Polietileno 500 Litros

10 Saúde
122 Administração Geral
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302 Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.080 Manut/Hospital Mun. da Média e Alta Complex. Amb e Hospitalar
3.3.90.39-1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288

- **UBS 24 HORAS (HOSPITAL)** 1(uma) Caixa D'Água 10.000 litros tipo taça

10 Saúde
122 Administração Geral
305 Vigilância Epidemiológica
2.082 Programa da Vigilância em Saúde

3.3.90.39-1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 302

PA – 1(uma) Caixa D'Água Polietileno 500 Litros

10 Saúde

122 Administração Geral

301 Atenção Básica

301 Atenção Básica

2.076 Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS

3.3.90.39-1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 260

- **UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)** - 1(um) reservatório metálico tipo taça 5.000 litros e 1(um) caixa d'água de polietileno de 500 litros

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Alcinópolis-MS, 24 de julho de 2025.

Weliton da Silva Guimarães

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2025

O agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS comunica aos interessados que a sessão para Dispensa Eletrônica nº. 017/2025, Processo Administrativo nº 2322/2025, cujo objeto é: **Aquisição de forno profissional para queima de cerâmicas**, encerrada no dia 23/07/2025, declara vencedora a empresa: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (25.462.154/0001-26)** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 29.698,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais)**.

Não houve manifestação por parte das licitantes em apresentar recurso contra a decisão. Fica intimado para apresentação das razões recursais contra o resultado (julgamento de proposta e habilitação), previsto no art. 165, Inciso I, Alíneas b e c, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação do aviso de julgamento.

Maiores informações através do telefone (67)98101.0362 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), ou por e-mail: licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 24 de julho de 2025.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.955.273/0001-06, com sede na à avenida Pio Martins de Almeida, centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, neste ato devidamente representada pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **MATHEUS CORREA MORETTO**, solteiro, portador do R.G. nº 240.164-4 SEJUSP/MS e C.P.F. nº 031.210.761-75, residente e domiciliado na AV DARLINDO JOSE CARNEIRO, nº 1211, centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2025**, processo administrativo n.º **517/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 009 de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3. do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 010/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a) O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

b) A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA – EPP.

REPRESENTADO PELO SR.: Carlos Renato Tedardi.

CNPJ nº 22.627.453/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR.

CEP: 87010-055

TELEFONE/FAX: (44) 3029-3222 / (44) 9880-30745

EMAIL: acltedardi@gmail.com

VALOR: R\$ 1.374,84 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

EMPRESA REGISTRADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI

REPRESENTADO PELO SR.: Geni Maria Soares De Almada

CNPJ nº 09.686.716/0001-69

ENDEREÇO: Rua São Pedro da Aldeia nº 799 Galpão 1 Sala 1 - Serra do Curral, Belo Horizonte/MG.

CEP: 30390-021

TELEFONE/FAX: (31) 3589-5000 / (31) 3267-3964

EMAIL: licitacao1@procela.com.br

VALOR: R\$ 1.887,50 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA REGISTRADA: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA .

REPRESENTADO PELO SR.: Edson Guzzela.

CNPJ nº 08.726.881/0001-34

ENDEREÇO: Rua Nortelândia, 985, Bairro Santa Fé, Sala 02, Campo Grande - MS.

CEP: 79021280.

TELEFONE/FAX: (67) 3029-8331 / (67) 9995-55846

EMAIL: decompaper1@outlook.com

VALOR: R\$ 18.484,03 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

EMPRESA REGISTRADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL.

REPRESENTADO PELO SR.: Paulo Henrique Penido Silva.

CNPJ nº 02.472.743/0001-90

ENDEREÇO: Rua Ipitanga, nº67, casa 01, bairro Floresta, Belo Horizonte-MG.

CEP: 30.380-170.

TELEFONE/FAX: (31) 3482-4905 / (31) 3463-4344.

EMAIL: vendas.dimalab@uol.com.br

VALOR: R\$ 34.460,35 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

EMPRESA REGISTRADA: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.

REPRESENTADO PELO SR.: Mariana Marica De Souza Ribeiro.

CNPJ nº 24.595.488/0001-05

ENDEREÇO: Rua Jose Anache nº 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande – MS.

CEP: 79033-050

TELEFONE/FAX: (67) 3253-0999 / (67) 9878-4013.

EMAIL: farmaceutica@mssaude.com

VALOR: R\$ 4.435,33 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

EMPRESA REGISTRADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

REPRESENTADO PELO SR.: Irene Lopes Salvi

CNPJ nº 51.740.794/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas – PR.

CEP: 86702820.

TELEFONE/FAX: (43) 9149-4565.

EMAIL: ynemed.saude@gmail.com

VALOR: R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

EMPRESA REGISTRADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.

REPRESENTADO PELO SR.: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CNPJ nº 04.724.729/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Bairro Façalville, Qd.14 Lt.20, Goiânia -GO.

CEP: 74350115

TELEFONE/FAX: (62) 3945-0350 / (62) 9843-77518.

EMAIL: documentacao@maxlabgo.com.br

VALOR: R\$ 7.294,17 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

EMPRESA REGISTRADA: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

REPRESENTADO PELO SR.: Tiago Treccossi Izaías.

CNPJ nº 51.578.226/0001-05.

ENDEREÇO: Rua Elídio Zago, n.º 1497 – Parque Residencial Viena, Umuarama - PR.

CEP: 87.507-660.

TELEFONE/FAX: (44) 9982-22294.

EMAIL: vitimed.licitacao@outlook.com

VALOR: R\$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA REGISTRADA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.

REPRESENTADO PELO SR.: Lenice Rosane Andrade Gomes Canela.

CNPJ nº 34.637.297/0001-12.

ENDEREÇO: Rua Mucuri, nº 191, Loja A, no Bairro Floresta, Belo Horizonte - BH.

CEP: 30.150-190.

TELEFONE/FAX: (31) 2127-3802

EMAIL: lifecare@lifecarebr.com

VALOR: R\$ 25.275,98 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando os subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

a) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

b) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor

será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

c) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

f) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

g) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

h) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

i) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.

j) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

k) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

l) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

f) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

g) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

h) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i) Por razão de interesse público;

j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

9 LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade.

Horário: no expediente compreendido entre 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis, de segunda a sexta-feira.

Telefone para Contato: (67) 98432-0011

Nome do responsável: **Roger de Aguiar Gemelli**

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. Apresentar embalagem individual que deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

9.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 10.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

11.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.

11.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do

objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.

11.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.

12.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.

12.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

12.4. As especificações dos equipamentos/materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.

12.5. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.

12.6. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

12.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

12.8. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

12.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o

valor correspondente aos danos sofridos;

12.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

12.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12.20. Fica de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e organização dos itens no local designado.

12.21. Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo se outro prazo for usual para o tipo de fármaco, devidamente justificado;

12.22. Os produtos deverão estar em embalagens originais, lacradas, íntegras, com identificação do lote, data de fabricação e validade legíveis;

12.23. Fornecer os itens conforme especificações e prazos estabelecidos;

12.24. Substituir imediatamente qualquer item que apresente indícios de violação, avaria, divergência de especificação, validade inferior à exigida ou entrega fora do prazo;

12.25. Assumir todos os custos relacionados à substituição de itens recusados.

13 DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

13.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

13.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14 CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO

ANEXO A

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA – EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINCRUSTANTE EM PÓ... Classificado	PALTO/DESINCRUSTANTE PÓ	UN	38,	36,18	1.374,84

DECOM COM DE EQUIP E PRO. ODONTOLÓGICOS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Status	Motivo					
15	LAMINULA 24 X 24 C/ 100 UND Classificado	PRECISION	CX	30,	R\$ 3	R\$ 100
19	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 Classificado	PEGUEPET	UN	2,	56,10	112,20
20	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 Classificado	PEGUEPET	UN	2,	68,60	137,20
21	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000 Classificado	PEGUEPET	UN	3,	56,05	168,15
22	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 Classificado	PEGUEPET	UN	1,	56,10	56,10
23	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25 Classificado	PEGUEPET	UN	1,	56,10	56,10
24	MICROPIPETA VOLUME FIXO 5 Classificado	PEGUEPET	UN	1,	68,60	68,60
27	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000 MICROLITRO Classificado	PEGUEPET	UN	1,	120,00	120,00
30	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML Classificado	PRECISION	UN	40,	2,85	114,00
31	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML Classificado	PRECISION	UN	50,	2,85	142,50
32	PLACA DE KLINE P/ TESTE CDRL C/ 12 ESCAVAÇÕES Classificado	PRECISION	UN	3,	26,91	80,73
42	TUBO DE PLÁSTICO 12X75 MM 5ML Classificado	CRAL	UN	700,	0,07	49,00
46	AGULHA 25X7 Classificado	TKL	UN	5.000,	0,095	475,00
47	ALCOOL 70% 1LT Classificado	CICLOFARMA	UN	40,	4,80	192,00
48	ALGODAO HIDROFILO 500GRS Classificado	NATHY	UN	15,	9,88	148,20
49	COLETOR DE URINA ESTERIL 80 ML C/ TAMPA DE ROSCA Classificado	CRAL	UN	8.500,	0,38	3.230,00
50	COLETOR PERFURO CORTANTES 13 LITROS Classificado	FLEXPEL	UN	60,	5,35	321,00

54	HIDROCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 5 LTS Classificado	SEIKO	UN	19,	24,60	467,40	
57	LAMINA PONTA FOSCA P/ CX C/ 100UNI Classificado	PRECISION	UN	200,	5,33	1.066,00	
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 50 PARES Classificado	MEDIX	CX	10,	19,00	190,00	
61	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 50 PARES Classificado	MEDIX	CX	200,	19,00	3.800,00	
62	MASCARA REPIRADOR N95 N-PP2 Classificado	NSK	UN	10,	1,30	13,00	
64	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS BRANCO C/ 1000 FOLHAS Classificado	MS PAPEI	PC	200,	14,00	2.800,00	
66	PONTEIRAS AZUIS Classificado	CRAL	UN	1.000,	0,038	38,00	
69	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 200MMX100MM Classificado	FLEXPELL	RL	10,	89,00	890,00	
72	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML LUER LOCK (COM ROSCA) SE Classificado	MEDIX	UN	1.800,	0,17	306,00	
74	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML LUER LOCK (SEM ROSCA) SE Classificado	MEDIX	UN	250,	0,40	100,00	
77	Classificado	CAMARA DE NEWBAWER ESPELHADA	PRECISION	UN	1,	214,00	214,00
86	PIPETA VHS Classificado	CRAL	UN	3,	2,55	7,65	
87	TUBO DE VIDRO 13X100 MM Classificado	PRECISION	UN	250,	0,20	50,00	

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL						
Item	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	TROPONINA I (TESTE RAPIDO) METODO IMUNOCROMATOGRA Classificado	CEPALAB	UN	14,	60,00	840,00
38	TUBO A VACO COM FLUORETO 5 ML PLASTICO Classificado	GT	UN	1.800,	0,40	720,00
40	TUBO A VACUO COM EDTA 5 ML PLASTICO Classificado	GT	UN	4.200,	0,49	2.058,00
109	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO Classificado	BIOCON	CX	20,	764,63	15.292,60
110	SORO CONTROLE HEMATOLOGICO PARA KX 300 Classificado	DIAGNO	UN	1,	1.427,25	1.427,25
111	STROMATOLYSER WH 500 ML KX - ROCHE Classificado	DIAGNO	UN	10,	1.052,25	10.522,50
126	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS Classificado	NEOLAB	UN	200,	18,00	3.600,00

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BOBINA DE PAPEL 5,7CM P/BIOPLUS 200 Classificado	PAPER	UN	20,	3,89	77,80
3	CALICE PLASTICO - PARASITOLOGICO Classificado	DESKARPLAS	UN	10,	2,89	28,90
4	COLETOR INFANTIL FEMININO Classificado	LABOR IMPORT	UN	200,	0,41	82,00
6	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO EM PVC 50 FUROS 5X10 Classificado	MOPAPE	UN	10,	46,49	464,90
7	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS 200	MASTERPRINT	UN	10,	22,89	228,90

	Classificado					
8	KIT ACIDO URICO	VIDA 100ML	UN	20,	34,89	697,80
	Classificado					
9	KIT CK TOTAL CINÉTICO	VIDA 50ML	UN	10,	127,49	1.274,90
	Classificado					
10	KIT CKMB CINÉTICO	VIDA 50ML	KT	16,	264,49	4.231,84
	Classificado					
11	KIT CORANTE HEMATÓLOGICO	RENYLAB	KT	30,	36,49	1.094,70
	Classificado					
14	KIT GLICOSE ENZIMATICO COLORIMÉTRICO	BIOTECNICA 250ML	KT	13,	34,49	448,37
	Classificado					
16	LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON E 200	OSRAM	UN	9,	34,49	310,41
	Classificado					
17	LIQUIDO DE TURCK	RENYLAB 500ML	UN	1,	16,49	16,49
	Classificado					
18	LUGOL 500 ML	RENYLAB FRACO	UN	1,	34,49	34,49
	Classificado					
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50	PEGUEPET	UN	1,	84,48	84,48
	Classificado					
26	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10-100 MICROLITRO	PEGUEPET	UN	1,	137,49	137,49
	Classificado					
28	ÓLEO DE IMERSÃO	RENYLAB	UN	6,	15,89	95,34
	Classificado					
35	TESTE RAPIDO COVID 19 SWAB ANTÍGENO	WONDFO	CX	10,	112,49	1.124,90
	Classificado					
43	VDRL PRONTO PARA USO	RENYLAB 05ML	UN	12,	28,49	341,88
	Classificado					
44	ADESICO BANDAGEM COM 500 UNID.	STOPPER	UN	75,	13,89	1.041,75
	Classificado					
52	GARROTE COM TRAVA ADULTO	GLOBAL	UN	7,	5,19	36,33
	Classificado					
53	GARROTE COM TRAVA INFANTIL	GLOBAL	UN	2,	5,19	10,38
	Classificado					
58	LANCETA C/100 UNI	CRAL	CX	5,	5,49	27,45
	Classificado					
65	PISSETA EM POLIETILENO TRASPARENTE BICO CURVO GRAD	JP	UN	3,	6,89	20,67
	Classificado					
75	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	SUPERMEDY	UN	3,	62,49	187,47
	Classificado					
76	BOBINA PAPEL TÉRMICO 5,7X3,0	PAPER	UN	25,	3,89	97,25
	Classificado					
78	COLETOR INFANTIL MASCULINO	LABOR IMPORT	UN	200,	0,41	82,00
	Classificado					
79	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 13 MM	JP	UN	2,	4,49	8,98
	Classificado					
80	Classificado	KIT COLESTEROL HDL	VIDA PRECIPITANTE	KT	10,	11,49
						114,90
81	KIT COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO COLORIMETRICO	VIDA 200ML	KT	22,	53,49	1.176,78
	Classificado					
84	KIT TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO COLORIMETRICO	VIDA 100ML	KT	22,	78,49	1.726,78
	Classificado					
85	PAPEL FILTRO	FITEC	UN	1,	7,49	7,49
	Classificado					
97	TUBO DE VIDRO GRADUADO PARA URINA 12 ML	GLOBAL	UN	150,	4,99	748,50
	Classificado					
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - 6% 1000ML	ANTARES	UN	3,	21,49	64,47
	Classificado					
99	KIT P/ TIPAGEM SANGUINEA	IMUNOSCA A B D	KT	12,	66,89	802,68

Classificado

12737	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço		Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status		Motivo				
5	CRONOMETRO C/ ALARME - Classificado		KASVI	UN	10,	48,00	480,00
29	PARASITOFILTRO - PENEIRA P/ FEZES Classificado		DESKARPLAS	UN	600,	0,73	438,00
33	PONTEIRAS AMARELAS Classificado		OLEN	UN	36.020,	0,013	468,26
56	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES Classificado		MEDIX	CX	3,	29,00	87,00
63	PAPEL LENÇOL 50 X 70 CX C/ 10 Classificado		DESCARBOX	UN	3,	81,14	243,42
68	ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 150MMX100MM Classificado		CIEX	RL	10,	65,00	650,00
71	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. Classificado		PROLINK	UN	5,	45,00	225,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER LOCK (COM ROSCA) SE Classificado		INJEX	UN	4.000,	0,32	1.280,00
92	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA GRADUADO 100 ML Classificado		PRECISION	UN	2,	6,50	13,00
94	ESTANTE DE WESTERGREEN EM ALUMINIO (VHS) Classificado		CRAL	UN	1,	144,99	144,99
95	PERA - (PIPETADOR DE SEGURANÇA 3 VIAS) Classificado		JP	UN	3,	24,00	72,00
96	Classificado	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 20 ML	PRECISION	UN	5,	6,50	32,50
116	Classificado	JALECOS C/ MANGA LONGA TAM G - BRANCO	ANADONA	UN	6,	170,00	1.020,00
117	JALECOS C/ MANGA LONGA TAM P - BRANCO Classificado		BIOPUS	UN	2,	170,00	340,00
118	KIT MANUTENÇÃO BIO 200 Classificado		GOLD	UN	1,	1.800,00	1.800,00

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
12	KIT CREATINA COLORIMÉTRICO Classificado	LABTEST	KT	25,	39,13	978,25
13	KIT GAMA GT CINÉTICO Classificado	LABTEST	KT	32,	46,31	1.481,92
34	SORO CONTROLE BIOQUIMICA PARA BIO PLUS 200 Classificado	LABTEST	UN	2,	37,03	74,06
82	KIT TGO CINÉTICO Classificado	LABTEST	KT	30,	35,42	1.062,60
83	KIT TGP CINÉTICO Classificado	LABTEST	KT	30,	27,95	838,50

PROCELA PARTICIPAÃÃES EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				

PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
1	KIT DENGUE IGG/IGM COM 25 Classificado	VIDA/DENGUE IGG IGM	UN	2,	117,50	235,00
36	TESTE RAPIDO HCG Classificado	VIDA	UN	18,	13,75	247,50
39	TUBO A VACUO COM EDTA 2 ML PLASTICO Classificado	GT GROUP/TUBO EDTA 2ML	UN	2.500,	0,37	925,00
124	TESTE PSA Classificado	VIDA/TESTE PSA	CX	6,	80,00	480,00
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
45	AGULHA 20 X 5,5 Classificado	MEDIX	UN	2.500,	0,08	200,00
59	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/ 50 PARES Classificado	MEDIX	CX	150,	22,50	3.375,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
55	JALECO LAMINADO DESCARTAVEL Classificado	MEDIX	UN	50,	5,74	287,00
67	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD Classificado Classificado	PREVEN	UN	10,	13,94	139,40
12737 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Status	Motivo				
5	CRONOMETRO C/ ALARME - Classificado	KASVI	UN	10,	48,00	480,00
29	PARASITOFILTRO - PENEIRA P/ FEZES Classificado	DESKARPLAS	UN	600,	0,73	438,00
33	PONTEIRAS AMARELAS Classificado	OLEN	UN	36.020,	0,013	468,26
56	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES Classificado	MEDIX	CX	3,	29,00	87,00
63	PAPEL LENÇOL 50 X 70 CX C/ 10 Classificado	DESCARBOX	UN	3,	81,14	243,42
68	ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 150MMX100MM Classificado	CIEX	RL	10,	65,00	650,00
71	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. Classificado	PROLINK	UN	5,	45,00	225,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER LOCK (COM ROSCA) SE Classificado	INJEX	UN	4.000,	0,32	1.280,00
92	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA GRADUADO 100 ML Classificado	PRECISION	UN	2,	6,50	13,00
94	ESTANTE DE WESTERGREEN EM ALUMINIO (VHS) Classificado	CRAL	UN	1,	144,99	144,99
95	PERA - (PIPETADOR DE SEGURANÇA 3 VIAS)	JP	UN	3,	24,00	72,00

	Classificado						
96	Classificado	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 20 ML	PRECISION	UN	5,	6,50	32,50
116	Classificado	JALECOS C/ MANGA LONGA TAM G - BRANCO	ANADONA	UN	6,	170,00	1.020,00
117	JALECOS C/ MANGA LONGA TAM P - BRANCO	BIOPLUS	UN	2,	170,00	340,00	
	Classificado						
118	KIT MANUTENÇÃO BIO 200	GOLD	UN	1,	1.800,00	1.800,00	
	Classificado						
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Status	Motivo					
12	KIT CREATINA COLORIMÉTRICO	LABTEST	KT	25,	39,13	978,25	
	Classificado						
13	KIT GAMA GT CINÉTICO	LABTEST	KT	32,	46,31	1.481,92	
	Classificado						
34	SORO CONTROLE BIOQUIMICA PARA BIO PLUS 200	LABTEST	UN	2,	37,03	74,06	
	Classificado						
82	KIT TGO CINÉTICO	LABTEST	KT	30,	35,42	1.062,60	
	Classificado						
83	KIT TGP CINÉTICO	LABTEST	KT	30,	27,95	838,50	
	Classificado						
PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Status	Motivo					
1	KIT DENGUE IGG/IGM COM 25	VIDA/DENGUE IGG IGM	UN	2,	117,50	235,00	
	Classificado						
36	TESTE RAPIDO HCG	VIDA	UN	18,	13,75	247,50	
	Classificado						
39	TUBO A VACUO COM EDTA 2 ML PLASTICO	GT GROUP/TUBO EDTA 2ML	UN	2.500,	0,37	925,00	
	Classificado						
124	TESTE PSA	VIDA/TESTE PSA	CX	6,	80,00	480,00	
	Classificado						
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Status	Motivo					
45	AGULHA 20 X 5,5	MEDIX	UN	2.500,	0,08	200,00	
	Classificado						
59	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/ 50 PARES	MEDIX	CX	150,	22,50	3.375,00	
	Classificado						
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Status	Motivo					
55	JALECO LAMINADO DESCARTAVEL	MEDIX	UN	50,	5,74	287,00	
	Classificado						
67	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	PREVEN	UN	10,	13,94	139,40	
	Classificado						

ANEXO B

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Considerando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, destinado à formação de Ata de Registro de Preços, informa-se que, após a finalização da fase de lances e negociação, **nenhum fornecedor optou por manter sua proposta original** registrada na fase de lances.

Ana Carla da Mota Brito
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO Nº 2378/2025
TIPO: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 174, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2025**, realizado no dia **09 de julho de 2025**, às 08h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, Alcinópolis-MS.

Objeto: Aquisição de produtos de panificação.

Empresa vencedora: **ZENILDA MADUREIRA DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.404.319/0001-90**, com os **item 09**, com valor total de **R\$ 43.435,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

As **atas das sessões públicas**, bem como os demais documentos relativos ao certame, encontram-se disponíveis para consulta na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor no lote citado acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcinópolis - MS, 25 de julho de 2025.

Wesley Furtado de Oliveira
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024
Processo Administrativo nº 7277/2023 – Concorrência nº 004/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADO: **GOMES & AZEVEDO LTDA**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no período de 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e, ainda, conforme previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto,

este processo iniciou-se com a Lei n. 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 15.05.2025.

Assinam: ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e GOMES & AZEVEDO LTDA.

ALCINÓPOLIS-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E GESTORA DO FUNDO
